

RELATÓRIO E CONTAS

BAI INDEXAÇÃO CURTO PRAZO II

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

2020

31 DE DEZEMBRO

BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL CURTO PRAZO II – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2020



1. Enquadramento Macroeconómico

O presente enquadramento macroeconómico e financeiro foi elaborado pelo Direcção de Planeamento e Controlo do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

1.1. Contexto Internacional

1.1.1 Perspectivas económicas globais

Estima-se que a economia mundial tenha sofrido uma contracção de 4,3% em 2020 devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, de acordo com o Global Economic Prospect publicado em janeiro deste pelo Banco Mundial. Trata-se de uma contracção pior do que a verificada durante a crise financeira de 2009. A crise sanitária provocou fortes impactos negativos na produção, encerrando muitas fábricas ao redor do mundo inteiro, interrompendo a cadeia de distribuição e impôs limites no consumo.

Tabela 1. Crescimento do PIB mundial (%)

	2019	2020	2021	2022
PIB Global	2,3	-4,3	4,0	3,8
Economias avançadas	1,6	-5,4	3,3	3,5
Mercados emergentes	3,6	-2,6	5,0	4,2
África Subsariana	2,4	-3,7	2,7	3,3

Fonte: Banco Mundial _ Global Economic Prospect _ Jan.2021

Para 2021, o Banco Mundial prevê uma recuperação do crescimento para 4%, como resultado da implementação inicial da vacina contra COVID-19, pressupondo-se que seja generalizada durante o ano. Entretanto, num cenário mais pessimista em que as infecções continuem a aumentar e haja um atraso no processo de vacinação, a taxa de recuperação poderá atingir apenas 1,6%.

1.1.2. Evolução recente das grandes economias

O PIB dos EUA terá recuado cerca de 3,6% em 2020, apesar de o Governo e a Reserva Federal (Fed) terem tomado um conjunto de medidas que visaram mitigar o impacto da COVID-19 no País, com a aprovação de volume global de 2,9 biliões de USD de estímulos orçamentais. A Fed cortou a taxa básica de juros duas vezes em 2020 e criou um programa de compras de obrigações sem limites.

Na Zona euro, a actividade económica contraiu 8,6% e registou um aumento significativo do desemprego, o que implicou o enfraquecimento da inflação, passando de 1,9% em 2019 para 0,2% em 2020. Relativamente à política monetária, o BCE manteve a taxa de juro de depósito nos -0,50%, bem como a taxa aplicável às principais operações de refinanciamento e à facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,00% e 0,25%, respectivamente e reintroduziu o programa de estímulos à economia.

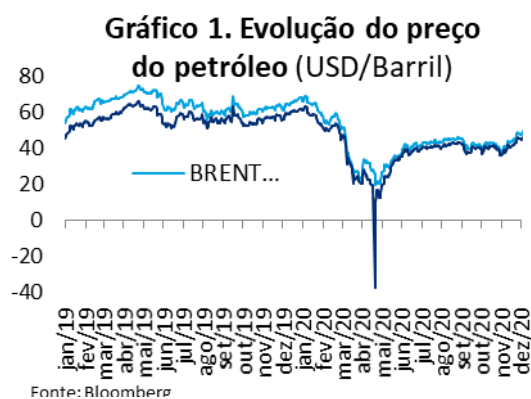
A economia chinesa foi uma das primeiras a evidenciar sinais de recuperação em 2020, ano em que maior parte das grandes economias registou fortes quedas do PIB. Apesar de ter crescido menos do que em 2019, a expansão da China é explicada essencialmente pela contenção mais cedo da propagação da Covid-19, o que lhe permitiu melhorar a produção industrial e as exportações.

Em África, a Nigéria terá registado uma queda de 7,8% e uma inflação que aumentou de 12% no final de 2019 para 15,8% em Dezembro de 2020. Na África do Sul, a economia do PIB foi de igual magnitude. Para conter os efeitos causados pela pandemia da COVID-19, o governo sul-africano criou um fundo de cerca de 150 milhões de EUR de apoio à indústria, nomeadamente no sector alimentar, da energia e dos componentes industriais. Foi igualmente anunciado um reforço de apoios de carácter socioeconómico no valor de 25 milhões de EUR.

1.1.2. Mercado Petrolífero

O confinamento impôs restrições nas viagens e limitação na utilização de combustíveis, com realce para as viagens aéreas, retraindo a procura por petróleo. Além disso, o encerramento de fábricas contribuiu para uma redução na utilização desta matéria-prima da qual os orçamentos de muitas economias dependem, como são os casos de Angola e Arábia Saudita.

A procura por petróleo recuou cerca de 10% para 90 milhões de barris por dia, o que provocou um excesso de oferta de cerca de 3,5 milhões de barris diários, com reflexo nos preços do barril. Por seu lado, a oferta mundial de petróleo recuou 6,3% em 2020 para 93,5 milhões de barris diários. A OPEP e os seus aliados foram os principais responsáveis pelos cortes de produção para apoio aos preços do barril. O grupo implementou, desde 1 de Maio, o histórico acordo para cortar a produção em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global¹.



As cotações do barril de petróleo experimentaram, este ano, o pior choque da história, tendo sido negociado, a 20 de Abril (-37,63 USD em Nova Iorque), em terreno negativo, algo que não se verificava na série histórica existente. O mercado experimentou um choque duplo que se iniciou do lado da oferta² e migrou para a procura devido à COVID-19. Entretanto, o compromisso assumido pelos grandes produtores³ mundiais permitiu amortecer o choque, tendo sido registada uma queda anual de 22% para o preço do Brent, encerrando o ano nos 51,8 USD por barril. Em Nova Iorque, o WTI também teve uma queda de cerca de 21% em 2020 para 48,4 USD por barril.

1.2. Contexto Nacional

1.2.1. Sector Fiscal

A política fiscal teve de se adequar ao desafiante contexto vivido em 2020 por forma a se poder responder de forma efectiva a 3 principais desafios: (i) perda de receitas fiscais decorrentes à queda do preço do petróleo e inexistência de compradores para a produção nacional; (ii) alocação de dotações para despesas públicas prioritárias e (iii) medidas para alívio fiscal aos empresários e famílias por forma a poderem aguentar os impactos da crise pandémica.

¹ O Cartel contou ainda com cortes voluntários de outros países, que habitualmente não integram estes acordos.

² O colapso verificado nos preços do petróleo no início do ano seguiu a reunião de 5 de Março, onde foi desencadeada uma guerra de produção após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção. Após a Rússia ter recusado a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano, seguiu-se uma resposta dos sauditas que decidiram produzir em níveis recordes de 12,3 milhões de barris por dia.

³ A Arábia Saudita, o maior produtor da OPEP, desempenhou um papel importante na contenção da queda dos preços, tendo estado em quase todo o ano, muito abaixo dos seus limites de produção. O país cortou a sua produção em mais de 580 mil barris de petróleo por dia, o que permitiu compensar o incumprimento por parte de determinados países. O grau de execução da OPEP foi satisfatório, tendo ultrapassado os 100%, enquanto que os países Não-OPEP tiveram muitas dificuldades para cumprir com o acordo na íntegra.

1.2.1.1. Emissão de Títulos

A dívida pública titulada emitida em 2020 teve um aumento de 191% face a 2019. Registou-se um aumento de 174% nas emissões de Obrigações do Tesouro (OT) e de 204% nas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT). Em 2020, registou um rácio de procura sobre a oferta de OT e BT de 42% e de 54%, respectivamente.

Tabela 7. Emissão de títulos 2020

mil milhões de Kz		2019	2020	Var.	Grau de execução
BT	Oferta	2 158	2 462	14%	
	Emissão	441	1 342	204%	129%
	Resgate	802	492	-39%	76%
	C. Líquida	- 362	850	-335%	
OT	Oferta	682	2 279	234%	
	Emissão	349	957	174%	68%
	Resgate	765	3 320	334%	83%
	C. Líquida	- 416	- 2 363	468%	
Total Emissão		790	2 299	191%	
Total Resgate		1 567	3 812	143%	

Fonte: SIGMA

Tabela 8. Evolução das taxas de juros dos títulos públicos

Instrumento	2019	2020
BT 182 dias	12,06%	19,99%
BT 364 dias	14,68%	20,61%
OTNR 2 anos	22,25%	24,10%
OTNR 3 anos	23,25%	24,33%

Fonte: BNA

Durante o ano de 2020, o Tesouro amortizou dívidas no valor de 3 812 mil milhões de Kz, superior ao valor emitido, o que fez com que a colocação líquida fosse negativa em cerca de 1 513 mil milhões de Kz. Os pagamentos de OT aumentaram significativamente para 3 320 mil milhões de Kz (+334%), em contrapartida dos resgates de BT que desceram para 492 mil milhões de Kz (-39%). As taxas de juro dos títulos aumentaram, com realce para as dos BT.

O ano de 2020 foi caracterizado pelas acções de negociação do pagamento de no mínimo metade da dívida detida pelos principais credores (rollover⁴), uma estratégia que consta do Decreto Presidencial n.º 96/20 das medidas gerais aprovadas antes da revisão do OGE 2020 para conter o impacto da COVID-19 nas contas públicas.

1.2.1.2. Arrecadação de Receitas Petrolíferas e diamantíferas

Até Novembro, a receita fiscal petrolífera atingiu cerca de 6,1 mil milhões de USD, uma queda de 42% face ao mesmo período de 2019, explicado pela descida de 21% do preço médio do barril e de 5% na quantidade exportada que se situou em 436 milhões de barris. A queda do consumo mundial agravou os desafios do Governo quanto à implementação dos esforços para a contenção do declínio da produção petrolífera.

Quanto às receitas diamantíferas, arrecadou-se cerca de 11,4 mil milhões de USD até Outubro, uma subida de cerca de 146%. Deste montante, 99,8% foram correspondentes aos royalties e 0,2% ao imposto industrial cobrado às operadoras. Ao contrário do sector petrolífero, as receitas diamantíferas exibiram um bom desempenho devido ao aumento de 23% do preço médio do quilate para 445,4 USD, o que compensou a queda de 32% da produção, que atingiu 5,4 milhões de quilates.

1.2.1.3. Orçamento Geral do Estado

O OGE 2021 tem uma previsão de um crescimento nulo e o agravamento da contracção do sector petrolífero, não obstante pressupor-se um preço médio do petróleo maior do que a estimativa de fecho

⁴ Adiamento do pagamento de dívidas de títulos públicos.

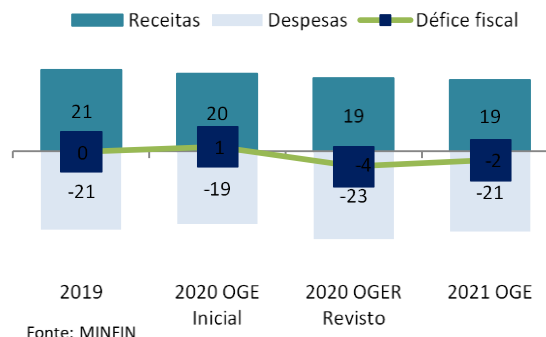
de 2020. O défice orçamental e a inflação deverão reduzir-se, enquanto se espera que a economia não petrolífera cresça 2%.

Tabela 13. Pressupostos

	2020 OGER	2020 PMER	2021 OGE
Inflação fim do período (%)	25	25	19
Produção Petrolífera (MBbl)	470	471	446
Produção Petrolífera (Mil Bbl)/dia	1	1 288	1 220
Preço do petróleo bruto (USD/barril)	33	39	39
Taxa de Cresc. PIB (% chg)	-	-3	0
Petrolífero + Gás	4	-6	-
Não Petrolífero	7	-2	6
	2		2

Fonte: MINFIN
*OGE 2020 Revisto

Gráfico 4. Evolução da Receita, Despesa e Déficit Fiscal (em % do PIB)



O orçamento considerou um preço médio de 39 USD por barril em 2021, um preço que está abaixo da maior parte das projecções de instituições internacionais. Que ronda os 45,89 USD por barril, o que torna o pressuposto do OGE ligeiramente conservador, sendo que com o início da distribuição de vacinas contra a COVID-19, a perspectiva de retoma da actividade económica em muitos sectores, com realce para a aviação, deve continuar a suportar os preços. O Governo espera que a produção petrolífera recue para 5% em 2021 para 1,22 milhões de barris diários

O alcance da previsão de desinflação em 2021 (-6 p.p.) poderá difícil devido à necessidade de apoio ao crescimento económico. Para que se consiga essa tendência será necessária uma maior coordenação entre as políticas monetária, fiscal e, sobretudo, cambial, uma vez que o Governo mantém a perspectiva de ajustamento da taxa de câmbio na ordem dos 15%⁵.

O saldo orçamental deve melhorar, mas continuará deficitário nos 2% do PIB. Para financiar este gap, o OGE prevê a obtenção de 6 187 mil milhões de Kz em financiamentos, dos quais 65% serão obtidos no mercado externo. O menor défice orçamental implicou uma redução em 16% nos desembolsos. Quanto à despesa financeira, Angola deverá pagar um total de 7 758 mil milhões de Kz em 2021 (amortização + juros), cerca de 55% do total de receita (fiscal + financeira). Prevê-se uma redução no pagamento da dívida interna, enquanto a dívida externa deverá se manter a volta dos 5 mil milhões de USD, pressupondo-se já as moratórias que o País beneficiou.

1.2.2. Contas Externas

No acumulado do ano até Setembro⁶, o saldo da conta de bens apresentava uma queda de 46% para 7,7 mil milhões de USD, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. A deterioração da conta de bens ocorreu pelo facto da queda de 41% das exportações (14,2 mil milhões de USD) ter sido superior à de 35% das importações (6,4 mil milhões de USD).

Não obstante o saldo positivo da Conta de Bens, as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) registaram uma queda de 26% relativamente a 2019, tendo encerrado o ano com um mínimo histórico de 8,7 mil milhões de USD. Os depósitos da Conta Única do Tesouro Nacional em Moeda Estrangeira (CUT ME)

⁵ O câmbio médio implícito no OGE 2021 ronda os 747,348 USD/Kz. Não obstante não ter sido apresentada, deduziu-se a taxa de câmbio através das receitas petrolíferas, tendo-se como referência a taxa efectiva para imposto petrolífero de 31,2% calculada para 2016, altura em que o preço do petróleo foi similar ao actual.

⁶ Informação disponível até a publicação do relatório.

recuaram 79% e contribuíram em muito para a queda das reservas. Visando conter a queda das RIL, o BNA divulgou um conjunto de regulamentos onde instou os bancos a terem maior atenção na execução de operações sobre o estrangeiro e efectuou uma auditoria aos contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades residentes e não residentes cambiais, culminando com a suspensão de alguns destes.

Um dos principais impactos da crise da Covid-19 nas contas externas de Angola foram os “downgrades” dos ratings do País. Em 2020, as 3 principais agências que acompanham a dívida de Angola reduziram as suas classificações de crédito do país. A Fitch e a Standard & Poor’s cortaram os seus ratings de longo prazo, por duas vezes, fixando-os em CCC+ e CCC, respectivamente. Por seu lado, a Moody’s, que tinha colocado Angola sob vigilância, desceu o rating para Caa1, também um nível de não investimento.

Tabela 18. Classificação do Rating de Angola

Agências	Moddy’s		S&P		Fitch	
	Outlook	Rating	Outlook	Rating	Outlook	Rating
2020	Estável	Caa1	Estável	CCC+	Estável	CCC
2019	Estável	B3	Negativa	B-	Estável	B

Fonte: UGD; Bloomberg

Na generalidade, na base destas decisões está o impacto da queda do preço do petróleo, da produção petrolífera e a depreciação cambial acima da esperada, o que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em Kwanzas.

1.2.3. Mercado Cambial

O difícil contexto do mercado petrolífero mundial implicou uma redução na entrada de moeda estrangeira no país. Contudo, os ajustamentos para um mercado cambial mais flexível ajudaram a conter os impactos. Entre as medidas, destacam-se o retorno das petrolíferas na venda de divisas directamente aos bancos e a implementação da plataforma de negociação do mercado cambial, o FXGO da Bloomberg, que permitiu uma quase livre negociação da taxa de câmbio.

Com este enquadramento, o volume de venda divisas caiu de 9,4 para 7,4 mil milhões de USD, o menor valor da série histórica existente. A maior parte deste valor adveio do BNA (58%), enquanto que o valor restante resultou da compra dos bancos directamente aos seus clientes, com realce para as petrolíferas.

Gráfico 9. Venda de divisas
(mil milhões de USD)

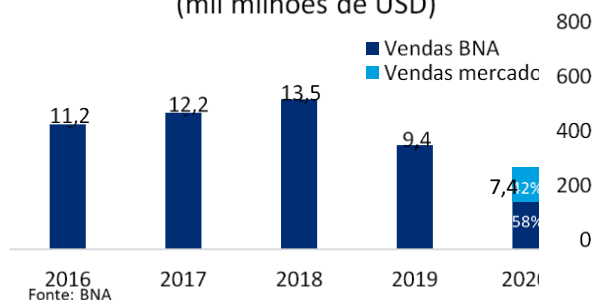
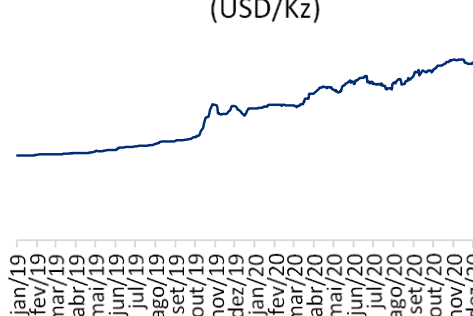


Gráfico 10. Taxa de câmbio média
(USD/Kz)



A taxa de câmbio depreciou 35% face ao dólar e 48% frente ao euro. No mercado informal, o Kwanzas depreciou praticamente na mesma magnitude, o que fez com que o diferencial entre os dois mercados se mantivesse muito perto dos 20%. Quanto ao mercado paralelo, convém referir que, a eliminação de muitas exigências no circuito formal aliada às medidas de combate à COVID-19 fizeram enfraquecer a procura neste segmento.

1.2.4. Crescimento do PIB e Inflação

Em termos acumulados, a economia recuou cerca de 5% entre Janeiro e Setembro⁷, encaminhando-se, deste modo, para o quinto ano seguido de recessão económica.

O sector dos transportes liderou as quedas ao ter caído mais de 80% nos dois últimos trimestres, o que corresponde ao facto de ser um dos sectores mais sensíveis ao confinamento. Seguiram-se a construção, as pescas e o sector dos diamantes, que em termos acumulados, foram os que mais ressentiram-se da crise. O sector petrolífero esteve igualmente em queda nos três trimestres, completando 21 trimestres consecutivos de descidas. Apesar deste fraco desempenho económico, o INE indicou que a taxa de desemprego recuou para 30,6%, uma descida de 1,2 p.p. face a 2019.

Quanto à inflação, esta aumentou para 25,1%, acima dos 16,9% de 2019. O maior aumento de preços foi verificado na classe de Educação, cerca de 36%, um aumento de 34 p.p. face ao mesmo período de 2019. A subida dos preços foi muito influenciada pela postura adoptada pelo BNA de uma política monetária caracterizada por um maior esforço em apoiar a actividade económica e pelas restrições do lado da oferta de correntes da ainda ineficiente estrutura produtiva interna e das limitações impostas pela Covid-19 na circulação interna de bens e pessoas.

1.2.5. Panorama Monetário e Financeiro

O contexto obrigou o BNA a adoptar em 2020 uma postura mais flexível na gestão da liquidez do sistema bancário de modo a que os bancos pudessem suportar possíveis pressões e apoiar melhor a economia. Esta postura justificou a implementação de três grandes medidas logo no início do ano:

- (i) Redução da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias (FAL7), de 10% para 7%;
- (ii) Abertura de duas linhas de liquidez, uma no valor máximo de 100 mil milhões de Kz para a aquisição de títulos públicos em posse de sociedades não-financeiras e outra no âmbito da facilidade permanente de cedência de liquidez overnight, em até 100 mil milhões de Kz, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo do exercício económico de 2020;
- (iii) Concessão de moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de Obrigações Creditícias;

O BNA se utilizou de outras medidas indirectas para travar efeitos adversos da postura acomodatória, como: (1) a eliminação da dedução das Notas e Moedas na base de cálculo das Reservas Obrigatórias em moeda nacional (MN), cujo coeficiente manteve-se em 22% durante todo o ano; (2) o aumento do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira para 17%, com cumprimento deste diferencial em MN.

Com este enquadramento, a base monetária cresceu 1,9% face a 2019 justificado pelo aumento da reserva bancária em 2% e das notas e moedas em circulação em 1,7%. Por seu lado, o agregado monetário M2 (somatório dos depósitos e das notas e moedas em poder do público) cresceu também fruto da política mais expansionista do BNA que influenciou o crescimento dos depósitos em moeda nacional (+24,1%). A variação do M2 é também explicada pela depreciação da taxa de câmbio que afectou a componente em moeda estrangeira.

Quanto ao balanço dos bancos, o stock do crédito concedido ao Governo Central atingiu 8 656,1 mil milhões de Kz, o que representa um aumento de 38,2%, ao passo que para o sector privado, o stock de crédito concedido pela banca reduziu 6,8%. Mantém-se a grande concentração do crédito da banca em poucos sectores de actividade económica. Do valor global concedido, mais de 50% era detido por empresários das áreas do comércio (22%), imobiliário (12%), construção (10%) e de serviços (10%).

Em relação aos indicadores de solidez do sistema bancário, o cenário de crise pandémica e o processo de saneamento de bancos públicos impactaram a evolução de importantes indicadores de solidez, com realce para cost-to-income, que ficou negativo nos -178,6% muito influenciado pelo aumento do peso

⁷ Informação disponível até ao fecho do relatório.

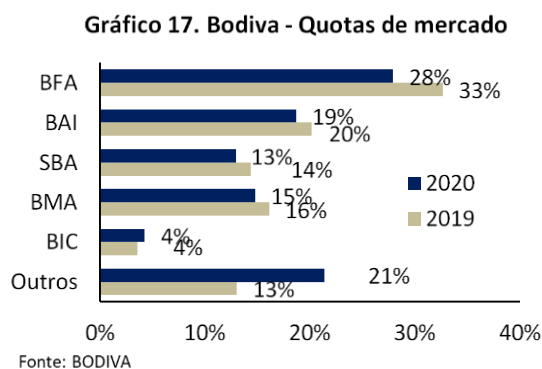
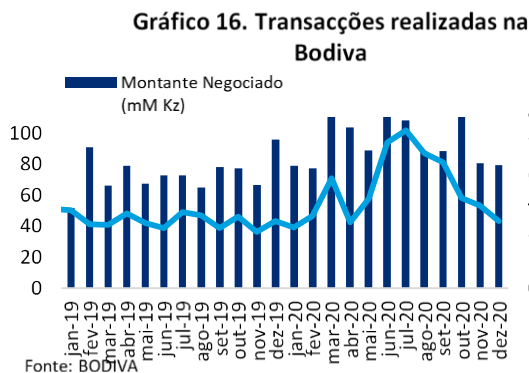
dos custos administrativos e redução do produto bancário. O produto bancário do sistema ficou em terreno negativo devido particularmente ao desempenho de determinados bancos públicos, o que fez com que o rácio que mede o peso da margem financeira sobre a margem bruta de intermediação ficasse igualmente negativo.

Outra alteração notável, prende-se com o ligeiro aumento do rácio de solvabilidade (RSR) para 28,2% e a redução do rácio de crédito em incumprimento do sistema, de 35,5% para 21,2%, que está relacionada com o processo de saneamento do BPC, que permitiu a passagem dos activos sem performance para a Recredit.

1.2.6. BODIVA

O valor negociado no mercado secundário de dívida (BODIVA) atingiu 1 785,5 mil milhões de Kz em 2020, o que espelha uma subida de 3% face a 2019. Durante este período, foram realizados 5,4 mil negócios, que permitiram transaccionar mais de 7,8 milhões de títulos do Tesouro, abaixo dos 48,5 milhões de títulos que tinham sido negociados no ano anterior.

Entre os membros de intermediação, o Banco de Fomento Angola (BFA) fechou o ano com a maior quota de mercado, cerca de 28%, seguido pelo Banco Angolano de Investimentos (BAI), com 19%. A seguir, estiveram o Banco Millennium Atlântico (BMA) e o Standard Bank Angola (SBA), com 15% e 13%, respectivamente.



2. Política de Investimentos

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado BAI Indexação Cambial Curto Prazo II (“Fundo” ou “BAI Indexação Cambial Curto Prazo II”) tem como objectivo proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

De acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo deverá deter, em permanência, no mínimo 90% do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano.

Face ao acima exposto, a estratégia de gestão do Fundo tem como base a análise fundamental e macroeconómica, sendo este o pilar que suporta o objectivo de antecipar o comportamento das taxas de câmbio e assim proporcionar aos participantes protecção cambial. O activo mais utilizado, para a persecução do seu objectivo, é a dívida soberana indexada ao dólar norte americano emitida pela República de Angola.

A gestão do Fundo teve como estratégia a realização integral dos investimentos, logo no momento da sua constituição, procurando desta forma reduzir o risco de taxa de câmbio, devido ao facto de haver uma expectativa de subida das mesmas, em virtude da tendência de desvalorização da moeda nacional face ao dólar norte americano, a qual se veio a materializar de forma significativa durante o segundo semestre do ano de 2020. Desde a abertura até ao período de referência, a gestão do Fundo realizou reinvestimentos sempre que ocorreram pagamentos de cupão, de modo a maximizar a rentabilidade do fundo.

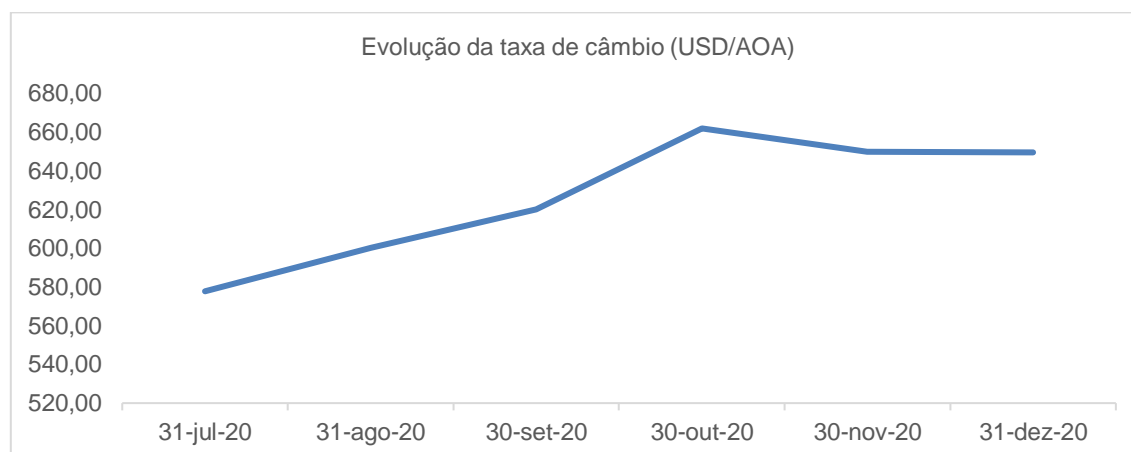
3. Actividade do Fundo

No dia 24 de Julho de 2020 foi concluída com sucesso a comercialização do Fundo, tendo havido intenções de subscrição que ultrapassaram o valor da oferta de AOA 5 000 000 000,00 (Cinco Mil Milhões) pelo que se procedeu ao rateio das subscrições, na proporção dos montantes correspondentes às intenções de subscrição de cada participante, tendo sido aplicada, taxa de rateio de 65,45%.

O valor líquido global do Fundo, a 31 de Dezembro de 2020, ascendia a AOA 5.972.128.200. Entre a data do início de actividade e 31 de Dezembro de 2020, o Fundo gerou um resultado líquido de AOA 972.128.200, cuja desagregação é apresentada na tabela seguinte:

	31-12-2020
Proveitos	
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito	29 932
Carteira de títulos	175 574 682
Ajustes positivos ao valor de mercado	981 912 971
TOTAL DE PROVEITOS	1 157 517 585
Despesas	
Ajustes negativos ao valor de mercado	1 348 458
Impostos	83 718 476
Comissões	86 065 154
Custos e perdas operacionais	
Prestação de serviços	14 257 297
TOTAL DE DESPESAS	185 389 385
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	972 128 200

O resultado do Fundo foi obtido, essencialmente, através da variação cambial à qual os títulos em carteira se encontram indexados. Estas obrigações apresentam uma variação positiva, em virtude da valorização do Dólar dos Estados Unidos face ao Kwanza durante o segundo semestre do ano de 2020, tal como podemos constatar pelo quadro abaixo. Este movimento é resultante, essencialmente da evolução da taxa de câmbio de acordo com as políticas implementadas pelo BNA, no segundo semestre de 2020.



Fonte: BNA

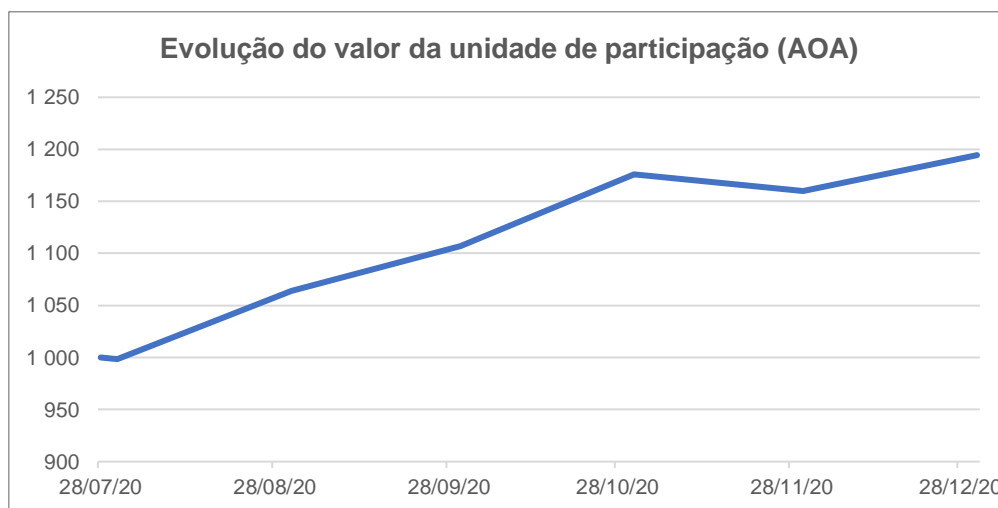
A composição da carteira do Fundo, a 31 de Dezembro de 2020, era a seguinte:

Activo do Fundo	31/12/2020
	% VLG [*]
Depósitos à ordem	0,01%
Depósitos à prazo	3,79%
Obrigações do Tesouro Indexadas	72,36%
Obrigações do Tesouro Não Indexadas	23,84%

^{*} Valor líquido global do Fundo

Os activos mais representativos do Fundo são as Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos e as Obrigações do Tesouro não Reajustáveis, pelo facto de estas se apresentarem como os únicos valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, acessíveis para aquisição por parte do Fundo em mercado secundário. Em 31 de Dezembro de 2020, esta aplicação representa, respectivamente, 72,36% e 23,84% do valor líquido global do Fundo, dentro do limite definido no Regulamento de Gestão, que estabelece que estas aplicações deverão representar pelo menos 90% do valor líquido global do Fundo.

Devido ao facto do Fundo ser constituído, exclusivamente, por Obrigações do Tesouro transaccionadas em bolsa fica sujeito a uma maior volatilidade, em parte explicada pela pouca profundidade e falta de liquidez do mercado de capitais. Essa volatilidade é visível ao analisarmos a evolução do valor da unidade de participação:



O Fundo apresenta uma rentabilidade anualizada desde o seu início de 51,54%, tendo tido a seguinte evolução:

Data	Valor da unidade de participação	Rentabilidade anualizada	
		Mensal	Desde o início
28-07-2020	1.000,00		
31-07-2020	998,46	-17,10%	-17,10%
31-08-2020	1.064,04	94,72%	94,72%
30-09-2020	1.107,35	85,78%	78,88%
31-10-2020	1.175,86	102,75%	86,34%
30-11-2020	1.159,66	-15,53%	54,12%
31-12-2020	1.194,43	41,59%	51,54%

Luanda, 25 de Janeiro de 2021

O Conselho de Administração

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Presidente)

Francisco Manuel Pascoal de Brito (Administrador)

Kelson Lobo Ivo Cardoso (Administrador)

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL CURTO PRAZO II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

ACTIVO	Notas	31-12-2020		PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	31-12-2020
		Valor bruto	Provisões, imparidades, amortizações e depreciações			
Disponibilidades				Outras obrigações		
Disponibilidades em instituições financeiras	4	323.892	-	Outras obrigações de natureza fiscal	7	91.141.158
Certificados de depósito	5	218.529.932	-	Diversos	7	25.142.149
Títulos e valores mobiliários				TOTAL DO PASSIVO		116.283.307
Títulos de rendimento fixo	6	5.869.557.683	-	Unidades de participação	3	5.000.000.000
				Resultado líquido do período	3	972.128.200
TOTAL DO ACTIVO		6.088.411.507	-	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5.972.128.200
				TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		6.088.411.507
Número total de unidades de participação subscritas	3			Valor unitário da unidade de participação	3	1.194,43

O Anexo faz parte integrante deste balanço.



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL CURTO PRAZO II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
28 DE JULHO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	31-12-2020
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	8	29.932
Carteira de títulos	8	175.574.682
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 8	981.912.971
TOTAL DE PROVEITOS		1.157.517.585
Despesas		
Ajustes negativos ao valor de mercado	6 e 8	1.348.458
Impostos	7	83.718.476
Comissões	9	86.065.154
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	14.257.297
TOTAL DE DESPESAS		185.389.385
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		972.128.200

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL CURTO PRAZO II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO ENTRE
28 DE JULHO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	31-12-2020
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos	
Recebimentos inerentes à carteira de títulos	5.921.827.634
Fluxos de caixa das operações sobre as unidades de participação	
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	5.000.000.000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	10.921.827.634
Fluxos de caixa de juros e outras despesas	
Pagamentos de disponibilidades	218.500.000
Pagamentos inerentes à carteira de títulos	10.635.246.122
Fluxos de caixa de impostos	
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola	5.048.083
Fluxos de caixa de comissões	
Pagamentos de custos de comissão de gestão	33.481.880
Pagamentos de custos de outras comissões	29.227.657
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS	10.921.503.742
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	323.892
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO	323.892

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Indexação Cambial Curto Prazo II – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BAI Indexação Cambial Curto Prazo II”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 17 de Junho de 2020, tendo iniciado a sua actividade em 28 de Julho de 2020, após o período de comercialização que finalizou no dia 24 de Julho de 2020.

O Fundo foi constituído com a duração de seis meses contado a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a liquidação do Fundo no dia 28 de Janeiro de 2021.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas e em Dólares norte americanos.

Em 31 de Dezembro de 2020, o investimento do Fundo em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano ascendia a 4.496.757.171 mAOA (74% do valor do activo total do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão, o património do Fundo deverá ser composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo ou para os seus participantes, decorrentes do incumprimento deste limite.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BAIGEST”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“Banco BAI”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas



As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano e Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 6).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, por se entender ser a melhor estimativa do justo valor naquela data, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidos em resultados do período. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização.

Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
 - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
 - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
 - c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais;
 - e
 - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo adoptou a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano e Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado” (Nota 8), conforme aplicável.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito” (Nota 8).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,75% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540.000 AOA até ao limite de 8.055.000 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto de Consumo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 09 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 24 de Julho de 2020, tendo sido subscritas 5.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 5.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 78 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2020, foi o seguinte:

Descrição	28-07-2020	Resultado do período	31-12-2020
Valor base	5.000.000.000	-	5.000.000.000
Resultado líquido do período	-	972.128.200	972.128.200
	<u>5.000.000.000</u>	<u>972.128.200</u>	<u>5.972.128.200</u>
Número de unidades de participação	5.000.000		5.000.000
Valor das unidades de participação	1.000,00000		1.194,42564



Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Julho	4.992.300.000	998,46000	5.000.000
2020	Agosto	5.320.200.000	1.064,04000	5.000.000
2020	Setembro	5.536.750.000	1.107,35000	5.000.000
2020	Outubro	5.879.300.000	1.175,86000	5.000.000
2020	Novembro	5.798.300.000	1.159,66000	5.000.000
2020	Dezembro	5.972.128.200	1.194,42564	5.000.000

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica é composta por um depósito à ordem, não remunerado, mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 323.892 AOA.

5. CERTIFICADOS DE DEPÓSITO

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica é composta por um depósito a prazo mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 218.500.000 AOA (apenas capital), remunerado à taxa de 5%, contratado no dia 31 de Dezembro de 2020 e com data de vencimento a 7 de Janeiro de 2021.

	<u>31-12-2020</u>
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	218.500.000
Juros corridos	29.932
	<u>218.529.932</u>

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por duas Obrigações do Tesouro indexada ao dólar norte americano e uma Obrigação do Tesouro não reajustável. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital e cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
<u>Obrigações do Tesouro Indexadas (OT-TX)</u>								
OT TX 7.75%03/2021 AOUGD2OE1148	15-03-2010	01-12-2020	15-03-2021	387.070.034	382.289.718	8.946.725	(1.348.464)	389.887.979
OT TX 7%08/2024 AOUGDXXG17A3	31-08-2017	28-12-2020	31-08-2024	3.685.918.321	3.907.073.396	87.576.310	112.219.486	4.106.869.192
<u>Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)</u>								
OT AOA 16%02/2021 AOUGD0FF19B8	28-02-2019	03-12-2020	28-02-2021	1.283.600.000	1.237.005.320	70.318.957	65.476.235	1.372.800.512
				<u>5.356.588.355</u>	<u>5.526.368.434</u>	<u>166.841.992</u>	<u>176.347.257</u>	<u>5.869.557.683</u>

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 5.526.368.434 AOA, conforme apresentado no quadro acima.

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários, excluindo os respectivos juros corridos, apresentam a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	<u>31-12-2020</u>
Até três meses	1.683.422.810
De três a seis meses	-
De seis a doze meses	-
Superior a doze meses	4.019.292.881
	<u><u>5.702.715.691</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2020, o Fundo registou mais valias de 981.912.971 AOA, considerando as valorizações dos títulos em carteira à data de referência e mais valias de 804.217.256 AOA relativas aos títulos que atingiram a sua maturidade.

O quadro abaixo apresenta as mais valias registadas em 31 de Dezembro de 2020, tendo em consideração a valorização da carteira de títulos:

	<u>31-12-2020</u>	
	Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 8)	Ajustes negativos ao valor de mercado (Nota 8)
Obrigações do Tesouro detidas em carteira	177.695.715	1.348.458
Obrigações do Tesouro vencidas	804.217.256	-
	<u><u>981.912.971</u></u>	<u><u>1.348.458</u></u>

Em Novembro e Dezembro de 2020, verificou-se o vencimento dos títulos com o ISIN AOUGDXGN17 e ISIN AOUGDXGD17C4, registando-se um resultado de 804.217.256 AOA.

As mais valias em “Obrigações de Tesouro detidas em carteira” dizem respeito a valias potenciais e que só serão realizadas no momento de alienação dos títulos ou do reembolso na data de maturidade dos mesmos.

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“Bodiva”).

Até à data de liquidação do Fundo, 28 de Janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2020</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2020	78.858.318
Imposto sobre a aplicação de capitais	12.282.840
	<u>91.141.158</u>
Diversos:	
Serviços de auditoria externa	14.257.298
Comissão de gestão	8.636.087
Comissão de depositário	1.406.448
Taxa de supervisão	842.316
	<u>25.142.149</u>

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais (“IAC”) devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo (“RFOIC”), o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa devem ser efectuadas pelo Fundo nos cofres do Estado até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao mês de Dezembro de 2020 a liquidar no mês de Janeiro de 2021 (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente ao mês de Dezembro de 2020 a liquidar no mês de Janeiro de 2021 (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

O Imposto Industrial em 31 de Dezembro de 2020 tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2020</u>
Resultado líquido	972.128.200
Imposto Industrial relativo a 2020	78.858.318
	<u>1.050.986.518</u>
Taxa de Imposto	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	78.858.318

No período findo em 31 de Dezembro de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	<u>31-12-2020</u>
Imposto Industrial relativo a 2020	78.858.318
IVA e Imposto de selo	4.860.158
	<u>83.718.476</u>

O custo com “IVA e Imposto de selo” ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra ou recebimentos de juros relacionados com títulos e valores mobiliários.

8. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	<u>31-12-2020</u>
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 5)	29.932
Carteira de títulos (Nota 6)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	8.732.690
Receitas com juros corridos	166.841.992
	<u>175.604.614</u>
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 6)	981.912.971
Ajustes negativos ao valor de mercado (Nota 6)	(1.348.458)
	<u>1.156.169.127</u>

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito” corresponde à especialização dos rendimentos referentes a um depósito a prazo constituído junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A..

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros recebidos” (8.732.690 AOA) dizem respeito aos cupões das Obrigações do Tesouro já recebidos, respeitantes ao período compreendido entre 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020.

A rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos” (166.841.992 AOA) dizem respeito ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões, até à data de referência das demonstrações financeiras.

As rubricas “Ajustes positivos ao valor de mercado” (Nota 6) e “Ajustes negativos ao valor de mercado” (Nota 6) estão relacionadas com a valorização verificada em determinados instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) entre a data de aquisição dos títulos e 31 de Dezembro de 2020.

9. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2020</u>
Comissão de gestão	42.117.967
Comissões de corretagem e liquidação	36.245.658
Comissão de depositário	6.859.212
Taxa de supervisão	842.317
	<u>86.065.154</u>

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Comissões de corretagem e liquidação” refere-se aos custos incorridos no momento de liquidação dos títulos em carteira, relativamente às transacções efectuadas durante o período compreendido entre o dia 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020.

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (“Banco BAI”) correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria externa prestados.

11. COVID-19

Em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus (“COVID-19”). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação, mais concretamente pelo risco de crédito do Estado Angolano. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2020.

12. REDUÇÃO DA NOTAÇÃO DE *RATING* DE ANGOLA

No dia 8 de Setembro de 2020, a agência de notação financeira *Moody's* reviu em baixa o rating da dívida da República de Angola, de B3 para Caa1. Com referência a 31 de Dezembro de 2020, a referida deterioração não teve impacto significativo ao nível da valorização dos títulos detidos pelo Fundo, dado o modelo de valorização adoptado pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, baseado nas curvas de rendimento de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos da América publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva"). O Conselho de Administração da Sociedade Gestora, encontra-se a monitorizar os actuais e potenciais impactos desta situação.

Relatório do Auditor Externo em 31 de Dezembro de 2020



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

Ao Conselho de Administração
da BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BAI Indexação Cambial Curto Prazo II - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado (adiante designado por “BAI Indexação Cambial Curto Prazo II” ou “Fundo”), gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 6.088.411.507 AOA e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo (“OIC”) de 5.972.128.200 AOA, incluindo um resultado líquido positivo de 972.128.200 AOA, as Demonstrações dos Resultados e dos Fluxos de Caixa do período compreendido entre 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 e o correspondente Anexo.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 31 de Dezembro de 2020;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

- (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
 - (v) Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
3. O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (“OCPCA”) e as disposições da Instrução n.º 006/CMC/10-2020, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC e, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
6. O exame a que procedemos incluiu:
- (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
8. Declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BAI Indexação Cambial Curto Prazo II - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública em 31 de Dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 28 de Julho de 2020 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em 31 de Dezembro de 2020.

V. Ênfases

11. Conforme divulgado na Nota 1, o Fundo tem a duração de seis meses contados a partir da data do início de actividade e o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que o mesmo irá operar em continuidade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Conforme divulgado na Nota 6, até à data de liquidação do Fundo, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima vender, em bolsa de valores, os títulos e valores mobiliários do Fundo, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. por um preço que não apresentará diferenças materialmente relevantes face ao que resultar da aplicação do modelo de valorização da Sociedade Gestora nessa data (Nota 2.2.b)).
12. Conforme divulgado na Nota 1 do anexo às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2020, o investimento do Fundo em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano ascendia a 4.496.757.171 mAOA (74% do valor do activo total do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão, o património do Fundo deverá ser composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo ou para os seus participantes, decorrentes do incumprimento deste limite.
13. Conforme divulgado na Nota 11, em Março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia a disseminação da doença resultante do novo coronavírus ("COVID-19"). Como consequência, os mercados financeiros mundiais foram significativamente afectados, tendo particular destaque a queda abrupta do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais. Esta situação e a sua evolução tem um impacto significativo na execução do Orçamento Geral do Estado, o qual está fortemente dependente das receitas provenientes da venda de petróleo. Consequentemente, o valor dos activos do Fundo pode vir a ser afectado por esta situação. A extensão temporal e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

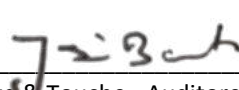
VI. Quanto ao Relatório de Gestão

14. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

15. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo; e
 - (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação.
 - (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 28 de Janeiro de 2021


Deloitte & Touche - Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163